



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL N. 01/2025 – PPGH/UNIFAP – 08 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA O CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) – TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Amapá (Unifap) torna público o presente Edital de Seleção Regular para o Curso de Mestrado em História – Turma 2025, com inscrição de candidatos(as) no período de 15 de Setembro de 2025 a 15 de Outubro de 2025, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2025 (conforme calendário a ser divulgado).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de **Mestrado Acadêmico em História** do PPGH/Unifap tem como área de concentração a **História Social** e está estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: 1) **História Social do Trabalho**; 2) **Poder, Memórias e Representações**.

1.2 O objetivo do PPGH/Unifap consiste em formar mestres capazes de realizar pesquisas históricas com competência e alto nível acadêmico por meio de criterioso uso de fontes, conceitos e métodos oriundos do campo da História Social. Pretende-se que tais estudos possam elucidar o modo como distintos interesses, experiências, posições e condições de classe, bem como aspectos vinculados à questões de gênero, etnia, "raça", religião e ambiente confluem, associam-se e entrecruzam-se na formação, manutenção e contestação de desigualdades, instituições, poderes, memórias, culturas políticas, representações, disputas econômicas e manifestações culturais de diferentes sujeitos ou coletividades, em diferentes épocas e lugares, com especial atenção ao espaço amazônico e suas conexões com as dinâmicas nacionais e internacionais. Além disso, objetiva-se formar profissionais que possam atuar em instituições públicas e privadas (como escolas, universidades, museus e arquivos), visando o fortalecimento da consciência histórica, e que contribuam criticamente na formulação de ações que incidam positivamente na reversão da degradação do patrimônio histórico local e na gestão de variados fundos de arquivo.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGH/Unifap aquele(a) que tenha concluído Curso de Licenciatura ou Bacharelado reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino.

1.4 O prazo para conclusão do Curso de Mestrado em História é de **24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral (manhã, tarde e noite)**, conforme estipulado no Regimento do Programa.

1.5 A seleção de candidatos(as) ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas para a Turma 2025, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa.

2.2 Dentre as 12 (doze) vagas ofertadas neste certame, reserva-se 25% (vinte e cinco por cento) à política de cotas numéricas, sendo 4 (quatro) destinadas para Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas, Indígenas e para Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com TEA, conforme estabelecido pela Resolução n. 21/2022, de 13 de dezembro de 2022, que rege a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá.

2.3 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas deverão escolher e informar, no ato da inscrição, a categoria na qual estão pleiteando vaga neste Edital: a) vagas de ampla concorrência; b) vagas de cotas numéricas.

2.3.1 Os(as) candidatos(as) das vagas reservadas às cotas numéricas – incluindo-se os(as) candidatos(as) quilombolas atendidos pela Lei n.º 14.723 de 2023, que modificou e complementou a Lei n.º 12.711/2012 – deverão indicar, no ato da inscrição, apenas uma categoria de pertencimento dentre as descritas no item 2.2, e anexar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Civil (Anexo A), estando sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital. Conforme a Resolução CONSU n.º 21/2022, de dezembro de 2022: “Art. 14 Aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que pleiteiem vagas nos Cursos da UNIFAP, pela categoria de cotas numéricas, exigir-se-á Autodeclaração de Pertencimento Identitário, que será avaliada por Comissão de Heteroidentificação, para efeito de ratificação. Parágrafo único. A Comissão de Heteroidentificação será instituída por meio de Portaria do Reitor, devendo ter, no mínimo, 1 Docente e 1 Técnico-Administrativo da UNIFAP, além de 1 membro de entidade específica que represente o coletivo de origem do candidato.”

2.3.1.1 No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá ser também anexado como documento o laudo médico comprobatório da deficiência. Conforme a Resolução CONSU n.º 21/2022, de dezembro de 2022: “Art. 15 Pessoas com Deficiência, incluindo aquelas com TEA, que pleiteiem vagas nos Cursos da UNIFAP, pela categoria de cotas numéricas, deverão apresentar Laudo Médico comprobatório da deficiência, que será analisado por Comissão Multiprofissional da Área da Saúde, à luz da legislação aplicável. § 1º A Comissão Multiprofissional, a ser nomeada pelo Reitor, a qualquer momento poderá solicitar ao candidato informação ou documentação complementar, bem como comparecimento à UNIFAP, para avaliação presencial. § 2º O Laudo Médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo: a) descrição clínica da PcD, com destaque ao tipo e grau da deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999; b) expressa referência ao código da doença, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID); c) provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; d) nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).”

2.3.2 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga de cota numérica poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da Autodeclaração Civil (Anexo A), nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em História, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso;

2.3.3 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) que não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

obtiverem pontuação para classificação em ampla concorrência;

2.3.4 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas de cotas numéricas do item 2.2, as mesmas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

2.4 As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo estão assim distribuídas:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	
	Ampla concorrência	Cotas numéricas
História Social do Trabalho	4	2
Poder Memórias e Representações	4	2
Sub-total	08	04
Vagas totais ofertadas	12	

2.5 A distribuição dos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas vagas de ações afirmativas entre os(as) respectivos orientadores(as) será realizada pelo Colegiado do PPGH/Unifap, de acordo com as disponibilidades de vagas dos(as) docentes, preferencialmente com a respectiva vinculação temática, a ser divulgada ao(à) discente matriculado(a), no início do semestre letivo.

2.6 As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas e/ou ampliadas, por decisão do Colegiado do PPGH/Unifap, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a) conforme item 2.4.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf a partir do dia **15 de Setembro 2025** até **23h59min** de **15 de Outubro de 2025**, observando o horário local.

3.2 Diante do perfil e da reserva de 25% de vagas numéricas destinadas a atender as ações afirmativas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá optar em participar deste Edital n.º 01/2025 referente ao Processo Seletivo Regular ou do Edital n.º 02/2025 concernente ao Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas, ambos promovidos pelo PPGH/Unifap;

3.3 Em caso do(a) candidato(a) se inscrever nos Editais n.º 01/2025 e n.º 02/2025 do PPGH/Unifap, será considerada a última inscrição;

3.4 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *online* e anexar, em formato PDF, o **Projeto de Pesquisa** e a **cópia do Diploma**.

3.4.1 No caso das vagas de cotas numéricas, o(a) candidato(a) deverá anexar o documento descrito no item 2.3.1 do Edital (Anexo A), conforme a sua especificidade.

3.5 No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa para a qual concorrerá.

3.6 O preenchimento do Formulário de Inscrição e o seu envio é da responsabilidade do(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na **não** homologação da inscrição, eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.7 A Unifap não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

3.8 As inscrições neste processo seletivo são isentas de taxas.

4 DAS ETAPAS

4.1 O Processo Seletivo Regular PPGH/Unifap Turma 2025 compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória, isto é, sem atribuição de nota, resultando apenas em “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”) consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa, que deverá ter entre 10 e 15 laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais) e deverá ser escrito observando-se as seguintes exigências formais: redação conforme as normas da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); fonte *Times New Roman* tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm; e contendo, obrigatoriamente, os itens a seguir listados: **Título** (com ou sem subtítulo) e identificação da Linha de Pesquisa do PPGH-Unifap a que se destina; **Resumo** (máximo de 10 a 15 linhas, com espaçamento simples); **Apresentação do tema, do objeto e do problema de pesquisa; Justificativa e relevância da pesquisa com base na análise da bibliografia fundamental; Objetivos; Referencial teórico; Metodologia e procedimentos de pesquisa; Cronograma de execução do projeto; Fontes e bibliografia.**

a) O Projeto deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em **formato PDF**, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

b) O(a) candidato(a) **não poderá se identificar em nenhuma parte do Projeto de Pesquisa**, de sorte a permitir uma avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

c) O Projeto de Pesquisa que não manifestar as **exigências apresentadas acima e for considerado insuficiente pela Banca Examinadora será eliminado conforme os seguintes requisitos** descritos nos Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo B);

4.1.2 Prova Escrita (etapa eliminatória e classificatória / nota \geq a 7,0; peso 3): consiste em dissertar sobre um tema indicado no início da prova acerca da bibliografia da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, no tempo máximo de 3 (três) horas, considerando os elementos avaliativos dispostos nos Critérios de Avaliação da Prova Escrita (Anexo C).

a) A prova deverá ter entre **3 (três) a 5 (cinco) laudas**, com escrita legível;

b) A prova ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2025**, com início às 15h e término às 18h, em salas específicas a serem divulgadas no dia **05 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppgh/>;

c) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, recomendando-se que esteja no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

local **por pelo menos 30 minutos** antes do início da prova;

- d) Para realização da prova será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto;
- e) **Não será permitida a entrada de candidatos(as)** na sala de aplicação da prova **após as 15h** e não será permitida sua saída da sala sem autorização da Comissão de Seleção;
- f) Para prestar a Prova Escrita o(a) candidato(a) deverá basear-se na **bibliografia indicada** neste Edital (ver Anexo D);
- g) O(a) candidato(a) **não poderá assinar** ou **se identificar em qualquer folha do caderno de resposta**, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;
- h) O(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita;
- i) Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, caderno, anotação, apostila ou material eletrônico, como computador, *tablet*, telefone, *smartphone*, radiocomunicador, *smartwatch*, dicionário eletrônico, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações;
- j) O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará a **eliminação** automática do(a) candidato(a).

4.1.3 Prova Oral (etapa eliminatória e classificatória / nota \geq a 7,0; peso 2): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com arguição por Banca Examinadora, acerca do Projeto de Pesquisa e sua relação com a Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, bem como da intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado, cabendo à Banca Examinadora também averiguar a autoria (sem plágios) do Projeto de Pesquisa, considerando Critérios de Avaliação da Prova Oral (Anexo E);

- a) O calendário da Prova Oral, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **14 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppgh/>;
- b) A Prova Oral será **presencial** e gravada em áudio;
- c) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização da Prova Oral conforme expresso no calendário divulgado;
- d) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo **30 minutos antes** do horário divulgado no calendário da Prova Oral;
- e) A ausência do(a) candidato(a) no dia, horário e local estabelecidos no calendário da Prova Oral, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;
- f) Para realização da Prova Oral será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto;
- g) O **descumprimento dos itens anteriores** acarretará a **eliminação** automática do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

4.1.4 Prova de Títulos (etapa classificatória): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e de extensão e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 20 (vinte) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo F). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 2,0 (dois). **Todo o material para a prova de títulos deverá ser escaneado em qualidade de imagem de 300 dpi, reunido em um único arquivo em formato PDF e enviado exclusivamente por e-mail para o endereço: ppgghps2025@gmail.com**

a) No arquivo, o(a) candidato(a) deverá incluir seu **Currículo Lattes atualizado**, com fotocópias dos documentos comprobatórios, bem como o **Roteiro de Avaliação** preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos. O envio deverá ser feito no dia **17/11/2025**, até as 23h59min, para endereço de e-mail acima indicado.

b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no **Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes** e nos documentos comprobatórios (Anexo F);

c) A **não entrega** do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

4.1.5 O resultado final será estabelecido pela média entre as notas nas fases classificatórias, sendo o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir: **Média = [(Prova Escrita x 3) + (Prova Oral x 2) + (Prova de Títulos)] ÷ 6**. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGH/Unifap, até ao pedido de exame de Qualificação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média \geq a 7,0 (sete) pontos, conforme Regimento do PPGH/Unifap. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do(a) acadêmico(a) matriculado(a) no Curso de Mestrado.

4.2 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Prova Escrita; b) Maior pontuação na Prova de Títulos; c) Maior idade que o concorrente.

4.3 Todas as fases do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo PPGH/Unifap Turma 2025.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do corpo docente do PPGH/Unifap e seguirão as orientações estabelecidas pela Resolução n.º 21/2022 CONSU/Unifap.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (Derca/Unifap), a ser divulgado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppgh>.

6.3 À Unifap confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva Linha de Pesquisa, respeitando a reserva de vagas numéricas estabelecida no item 2.2.

6.5 Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em História do PPGH/Unifap, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da Unifap.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08/09/2025
Período para impugnação de Edital	09/09/2025 a 12/09/2025
Período de inscrição on-line	15/09/2025 a 15/10/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com a inscrição Homologada	16/10/2025
Período de recurso à lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada	17/10/2025 a 21/10/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com a inscrição Homologada	22/10/2025
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) no Projeto	29/10/2025
Período de recurso à lista provisória de aprovados(as) no Projeto	29/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) no Projeto	04/11/2025
Divulgação dos locais da Prova Escrita	05/11/2025
Aplicação da Prova Escrita	06/11/2025
Divulgação do resultado provisório de aprovados(as) na Prova Escrita	10/11/2025
Período de recurso ao resultado provisório de aprovados(as) na Prova Escrita	11/11/2025 a 13/11/2025
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova Escrita	14/11/2025
Divulgação do Calendário da Prova Oral	14/11/2025
Envio do material da Prova de Títulos	17/11/2025
Período de realização da Prova Oral	18/11/2025
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Prova Oral	19/11/2025
Período de recurso ao resultado da lista provisória de aprovados(as)	20/11/2025 a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

na Prova Oral	22/11/2025
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova Oral	24/11/2025
Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos	24/11/2025
Divulgação da lista definitiva das notas na Prova de Títulos	25/11/2025
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	25/11/2025
Banca de Heteroidentificação e Comissão Multiprofissional da Área da Saúde	26/11/2025 (data provisória)
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	27/11/2025

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

8.2 O Recurso deverá ser enviado pelo(a) candidato(a), ou procurador legalmente habilitado, nos dias seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, pelo e-mail: ppghps2025@gmail.com, conforme cronograma.

8.2.1 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo G), e enviá-lo assinado e em arquivo PDF.

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao Recurso Administrativo será entregue ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, em resposta ao e-mail enviado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Admitir-se-á para as etapas descritas no item 4 somente a Língua Portuguesa.

9.2 Somente o(a) candidato(a) **que solicitar atendimento especial no Formulário de Inscrição** terá acompanhamento especializado disponibilizado nas etapas do Processo Seletivo.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas em <https://www2.unifap.br/ppgh> e/ou https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

9.4 O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) do texto do Projeto, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Curso de Mestrado em História a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela Unifap.

9.6 O resultado deste Processo Seletivo Regular tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025, conforme Calendário Acadêmico do PPGH/Unifap.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá/AP, 07 de Agosto de 2025.

Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos

Presidenta da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo do PPGH/Unifap de 2025
Portaria n.º 0917/2025-PPPGH/Unifap

Maura Leal da Silva

Coordenadora do PPGH-Unifap
Portaria nº 01529/2025-Unifap



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu _____, portador(a) do CPF n. _____, para fins de inscrição em vaga reservada às cotas numéricas do Processo de Seleção Regular ao Curso de Mestrado em História da Universidade Federal do Amapá, **autodeclaro-me como:**

Negro(a) (Preto e Pardo).

Quilombola.

Declaro que me reconheço como remanescente de quilombo e sou pertencente ao Quilombo _____ (*nome completo*), localizado no(s) município(s) de _____, do Estado _____.

Indígena.

Declaro que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena _____ (*nome*) e membro da Comunidade Indígena _____ (*nome da Terra Indígena ou área indígena e da aldeia*), localizada no(s) município(s) de _____, do Estado _____.

Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com TEA, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n.º _____. Anexar o laudo médico, obrigatoriamente.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) Candidato(a): _____

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO	SIM	NAO
Cumprir com as exigências de formatação e redação, assim como contém os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais obrigatórios?		
Apresenta no máximo 20 (vinte) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais?		
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?		
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?		

Obs: Resposta negativa em qualquer dos critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.1 do Edital).

AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO	Suficiente	Insuficiente
Apresenta pertinência aos temas e debates da área de História Social e da Linha de Pesquisa indicada?		
Apresenta consistência teórica e metodológica na proposta de investigação?		
Apresenta relevante contribuição à historiografia do tema escolhido?		

Obs: Resposta insuficiente, em qualquer dos critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.1 do Edital).

Parecer referente à reprovação:

() APROVADO(A)

() REPROVADO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO C

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A): _____		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO DA PROVA ESCRITA	SIM	NÃO
Está circunscrito à temática indicada?		
Possui o mínimo de 3 (três) laudas com escrita legível?		
Assegura a não identificação do(a) candidato(a)?		

Obs: Resposta negativa em qualquer dos três critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.2 do Edital).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO	PONTUAÇÃO Até 2,0 pontos (cada critério)
1. Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão?	
2. Organiza de forma lógica as ideias e apresenta qualidade linguística (correção da linguagem, coesão e coerência textual), bem como utiliza linguagem adequada ao gênero textual acadêmico?	
3. Desenvolve linha argumentativa de acordo com o tema proposto?	
4. Apresenta domínio e articula adequadamente os pressupostos teóricos e conceituais da sua Linha de Pesquisa	
5. Aborda de forma consistente a literatura do campo da História Social relacionada à sua Linha de Pesquisa?	
TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL: _____

- () **APROVADO(A)**
() **REPROVADO(A)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO D

BIBLIOGRAFIA INDICADA PELAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1: HISTÓRIA SOCIAL DO TRABALHO

COSTA, Emília Viotti. Estrutura versus experiência: novas tendências na história do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina: o que se perde e o que se ganha. *BIB*, n. 29, p. 3-16, 1990. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-29/412-estruturas-versus-experiencia-novas-tendencias-da-historia-do-movimento-operario-e-das-classes-trabalhadoras-na-america-latina-o-que-se-perde-e-o-que-se-ganha/file>

JOSHI, Chitra. Além da polêmica do provedor: mulheres, trabalho e história do trabalho. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 147-170, nov. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2009v1n2p147>

LINDEN, Marcel van der. Rumo a uma nova conceituação histórica da classe trabalhadora. *História* vol. 24, n. 2, p. 11-40, 2005. Disponível em: https://pure.uva.nl/ws/files/4265654/87764_290041.pdf

PETERSEN, Silvia. Repensar a história do trabalho. *Espaço Plural*, n. 34, p. 13-36, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4459/445946790003.pdf>

WEINSTEIN, Barbara. Globalizando a história do trabalho: o caso da revista *International Labor and Working-Class History*. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 9, n. 18, p. 11-23, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2017v9n18p11>

LINHA 2: PODER, MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES

CALDAS, Pedro S. Pereira. O conceito de evento limite: Uma análise de seus diagnósticos. In: **Tempo**, Niterói vol. 25 n. 3 set./dez. 2019.

CHARTIER, Roger. Defesa e ilustração da noção de representação. In: **Fronteiras**, Dourados, MS, v. 13, n. 24, p. 15-29, jul./dez. 2011.

FELIPE, Cleber Vinicius do A. Primo Levi e os limites da representação. In: **Topoi (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 50, p. 372-392, maio./ago. 2022.

ROSA, Johnny Roberto. Trauma, história e luto: a perlaboração da violência. In: **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 25, p. 289 - 327, jul./set. 2018.

VISCONTI, Maria. Narrar o inenarrável; representar o irrepresentável: Os limites de representações de Auschwitz aos olhos de Art Spiegelman e Primo Levi. In: **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 647-665, 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO E

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Nome do(a) candidato(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Organização e exposição do Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade;	2,0	
2. Domínio teórico e metodológico do Projeto;	2,0	
3. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada;	4,0	
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso;	1,0	
5. Exequibilidade do Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.	1,0	
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Parecer referente à reprovação:

() **APROVADO(A)**

() **REPROVADO(A)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO F

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato(a): _____					
1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0	2,0		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)	1.0	1.0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1					-
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
2.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0.4	2.0		
2.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,5	3,0		
2.3	Orientação de TCC/Monografia/ Iniciação Científica (I.C)	0,2	1,0		
2.4	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão Institucionalizado(s) (por projeto)	0,5	2,0		
2.5	Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas e Mini Curso ministrado em eventos acadêmicos	0,5	0,5		
2.6	Participação em Banca Examinadora de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)	0.1	0.5		
2.7	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0.2	1.0		
2.8	Bolsa de Iniciação Científica e/ou de Extensão financiada(s) e/ou voluntária(s) (por semestre)	0,5	1,5		
2.9	Bolsa de Monitoria (por semestre)	0,5	1,5		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2					-
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2019 a 2024)					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total Atingido	Paginação
3.1	Ouvinte em evento da área de História	0,3	1,5		
3.2	Ouvinte em evento científico de outras áreas	0,1	1,0		
3.3	Apresentação de trabalho em evento da área de História	0,5	3,0		
3.4	Apresentação de trabalho em evento científico de outras áreas	0,1	2,0		
3.5	Resumo publicado em Anais de evento	0,3	1,5		
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,6	3,0		
3.7	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES2017-2020 (A1, A2, A3 ou A4), Área História	2,0	8,0		
3.8	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES2017-2020 (B1 ou B2), Área História	1,0	4,0		
3.9	Capítulo/Organização de livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	4,0		
4.0	Livro publicado em editora com corpo editorial	1,5	6,0		
4.1	Resenha em periódico com Qualis/CAPES2017-2020, Área História	0,2	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3					-
TOTAL GERAL OBTIDO NOS TRÊS ITENS					
TOTAL DE PONTOS VALIDOS (MAXIMO 20 PONTOS)					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO G

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a): _____

Número do CPF: _____

À Comissão do Processo Seletivo:

Solicito revisão do resultado do/da:

- () Homologação das Inscrições
- () Prova Oral
- () Projeto de Pesquisa
- () Prova de Títulos
- () Prova Escrita
- () Resultado Final

Justificativa:

Macapá, _____ de _____ de
2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido ()

Indeferido Justificativa: